



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.178, DE 24 DE MARÇO DE 2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VII DO ART. 3º
DA LEI Nº 2.797, DE 27 DE JUNHO DE 1991.
Projeto de Lei nº 43/2016, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O inciso VII do art. 3º da Lei nº 2.797, de 27 de junho de 1991, que “Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 3º.**.....

.....

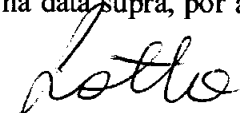
VII. realizar movimentações bancárias do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Secretário de Finanças, Gerente de Tesouraria, ou entre um destes e o Prefeito Municipal, sempre em conjunto de dois, com poderes para: emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; abrir e encerrar contas de depósitos; utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas; receber, passar recibos e dar quitação; requisitar talonário de cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; efetuar saques em conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico; emitir comprovantes, solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito; retirar cheques devolvidos; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos, assinar contratos, instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

.....”

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de março de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas